PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.316, DE 02/12/1977-

-Visa oficializar o Hino do Município de Leme.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado para todos as solenidades e comemorações de datas cívicas, culturais, esportivas e sociais deste Município, como "HINO DO MUNICIPIO DE LEME", a música "SALVE LEME", cuja letra e música são de autoria do Prof. Alcides Kammer de Andrade, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 02 de dezembro de 1977.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 1977.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/